LOTAÇÃO: CARGO: Deverá ser preenchido com o nome da serventia da lotação atual do - Técnico de Atividade Judiciária servidor, por extenso, obrigatoriamente. Não é permitido abreviações. - Analista Judiciário OBS: Não pode ser preenchido com "Núcleo de Secretário de Juiz, - Juiz de Direito / Desembargador OBS: Não preencha com "Assessor de Órgão Gabinete, etc. Julgador, Substituto, Chefe de Serventia, etc. SEI - Sistema Estadual de Identif cação SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SENHA DE ACESSO AO SIPEN RESOLUÇÃO COMUNTA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSCIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/SECRETARIA DE ETADO DE SEGURANÇA/SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA uário 🔲 Alteração de Usuário 🔛 Desativação de Usuário 🔛 Recadastramento de Usuário TIPO DE SOLICITAÇÃO: Cadastramento de U Usuário ÓRGÃO: Orgão Tribunal de Justiça RJ Nome completo e legível do usuário N° e Órgil CPF: RG obrigatório do DETRAN I IFP Preenchimento IIFP ou Detran-RJ Local de Trabalho obrigatório (Kua, Avenida, ida, Praça, Estrada...i Bairro Local de Trabalho: Município DDD Telefine UF CEP preenchido com o endereço da SEAP UNIDADES CISPEN Assessor SEAP Núcleo Inteligência Classificação/ Hospital (Agente) Administração serventia CAPEC - Cred. Visitantes (Agente) CAPEC - Cred. Visitantes (Supervisor) CEP - Coord. Exec. Penal CEDR - Div. Reg. Movim. Efstivo Classificação/ Hospital (Operador) Classificação/ Patronato (Agente) Classificação/ Patronato (Operador) Classificação/ Regime Abento (Agente Direcão Portaria/ Cart. Visitantes **EXTERNOS** BEPRJ Classificação' Regime Abetto (Operador) Classificação' UP (Aperte) Classificação' UP (Operador) Classificação' VDF-TEM (Apente) Classificação' VDF-TEM (Operador) Defensoria Pública Ministèrio Público CEDI - Div. Inform. Juridica (Agente) CEDI - Div. Inform. Juridica (Operador) Coordenador Social SASP - Dept. Pessoal Justica Federal TJERJ - VEP TJERJ - Serventias TJERJ - Gestão SOE (Agente) SOE (Operador) Superintendência de Informática Oficial de Justiça POLINTER CÓDIGO PENAL BRASILEIRO OVILGAÇÃO DE SECREDO - Art. 153 § 1º. A divuígar: sem justa causa, informações siglicase ou reservadas, assim definidas em Lei, contidas ou não nos sistes referenções do barico de didos da Admirinatização Pública: Para - desegão de Tumin a eliquativo antes a muita. INSERÇÃO DE DADOS FAÍS SOS EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES - Art 373 A insertir ou locatiza: o funcionário autorizado, a inserção de dados felsos, alterar o extensionado cautorizado, a inserção de dados felsos, alterar o extensionado cautorizado autorizado, a inserção de dados felsos, alterar o extensionado como sos sos sistemas informatizados ou barico de dados da Admirinatização Pública com o fim de obrar vaintagem indevida para si ou paía outo. NODFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO NÃO AUTORIZADA DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES ... AM. 313 B. Musfleor nu alterar, e fun information semi-autorização ou ociolotação de autoridade comprehente. Petar — detenção de 30% joines as 2000 a some e motive. Parágrafo úmico: As peras são autoridade comprehente. Petar — detenção de 30% joines as 2000 a some e motive. Parágrafo úmico: As peras são autoridade com tempo ade a metado se a modificação ou aberigão residar em dano para a Administração Pública ou para o administração. PA JEGADE (PEGO QUICA — A 1.09 — Omitir, em documente político ou particular, declaração para o definishatar, ou relia imaemi, future inservi doclaração felsa ou alverse da Assinatura de o deva ser escrita, com fim de prejudicar diento, criar congação ou alerar a verdade sobre fato junidicamente retevante. na - Rachsião de 01 (um) a 05 (cinco) anos e muta se o documento à pública, e mechaão de 01(um) à 03 (tritaj anos e muta se o documento é particula pero se sono porte. Taulo XI. - Capitalo I: Dos crimes praticados por l'uncionário Público contra a Administração en Geral. VIOLAÇÃO DE SIGILO FLANCIONAL. Art. 325 - Revelar tato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecor em segredo au tacitian ine a revelação. Plane Distração, de sea emissão à dos airas, ou morte a so toito são constate rimar mais gasar. Art. 125 § 1º Ajas mesmos pesas dosa a disparação a randa sea dos airas de atribução. En receitação en productivade a a indemende de informações do herizo de idente da Administração Pública, ill. — se difia, indesidemente, do scasso-restrio. § 2º - Se da ajabo ou emissão precisa doso à Administração Pública ou a outero. Pero - reclusão, de 2 (dos) a 6 (sea) anos, e maila publicada a la independencia por a comercia dos considerados en indocendo a estidos penas, quero entidos transitionamente que em recursoração exerció capit, emprego or função público. Art. 127 \$ 0° - Equipara se a funcionário público quem exercio cargo, emprego ou função em emidade paravectado para execucição do dividade lipica da Administração Pública. Art. 327 \$ 7° - Equipara se a funcionário público quem exercio cargo, emprego ou função em emidade paravectado para execucição do dividade lipica da Administração Pública. Art. 327 \$ 7° - A pera sesti aumentado da longa pare quando os autoes dos crimes piere mate capitado, lo fourar competivas de lo cargo em encorrisão ou la função da despida do la despida con landação pode a público. ART. 327 A pera sesti aumentado da longa a concernidado ou la função da despida do la pode em correidado da concernidado da longa a concernidado da longa a concernidado da longa a pena emplea a concernidado da longa a pode quando os autoes em carimes puer entre concelho da longa a pode pode a público. ART. 327 A pera sesti aumentado da longa da concernidado da longa da concernidado da longa a concernidado da longa da lo quem está pedindo Parágrafo úraco - Se o agente e funcionário público e correlle o crime previsicoendo-se do cargo ou se a fabilicação ou atempõe e de assentamento de registro cavil, aumenta-se a o acesso. Se for acesso do magistrado, deve vir acompanhada do carimbo do DECLÁRO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS, ESTANDO CENTE DO QUE ESTABELECEM OS ARTITISTADADA ATA EL 2010 ESTADA SE SE 12/ DO CODIGIO PENAL mesmo. CHEFE IMEDIATO -**CHEFE IMEDIATO:** Só é preenchido Nº e Órgão de identificação Estadual DETRAN IFP quando a solicitação de DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE NÃO AUTORIZADO NÃO AUTORIZADO acesso é para RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO servidor. Neste Data do cadastrumento Nome caso o magistrado Nº e Orgão de identificação Estadual preenche com os DETRAN IFP dados: Naturnales aggistinga, trisque mayantia periodicamuna. A amortiopilo de aconse erá volidade de 12 deser meses devendosse solicitar e y 1) Apis 45 discorra aconse, a amortospilo será canocidale autoritarioamente. - Nome Completo - Data - Número do RG Os campos "DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE" e "RESPONSÁVEL PELA - Assinatura: Neste IMPLEMENTAÇÃO" ficam sem preenchimento, já que são destinados ao órgão externo campo, além da responsável pelo cadastro. assinatura, o magistrado deve ATENÇÃO!!!! O formulário só deve ser utilizado quando se tratar de primeiro acesso (cadastramento). Nos apor o seu casos de recadastramento, conforme Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 18/2014, a solicitação deve partir do email do carimbo. magistrado enviado para cgiseiac@tjrj.jus.br, contendo os seguintes dados do usuário: NOME, RG, Cargo e

Lotação.